



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Justificativa da necessidade da contratação.

Mediante ao Decreto Estadual n.º 42/2018, que regulamenta o Decreto-lei n.º 247/1975, o qual rege o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – COSCIP no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, traz em seu artigo 6º o extintor de incêndio como medida de segurança contra incêndio e pânico. Portanto, para cumprimento das obrigações legais e com objetivo de preservar a vida e bens patrimoniais, será indispensável a aquisição e instalação dessas unidades extintoras. Do mesmo modo, será necessária a aquisição e instalação das placas de sinalização de segurança, para orientação da rota de fuga e saídas de emergências.

Considerando a inviabilidade de avaliação das condições das unidades extintoras existentes, bem como a validade de cada equipamento, foi considerada pertinente a aquisição e instalação de novos extintores.

1.2. Instrumento de planejamento

A presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da SEPOL para o exercício de 2026, conforme SEI-360018/001232/2025.

1.3. Resultados pretendidos do atendimento da demanda

- Assegurar que todos os imóveis da SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil cumpram as obrigações estabelecidas pelas Normas Técnicas da CBMERJ, que estabelece normas de segurança contra incêndio e pânico, destinadas à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, a serem aplicadas às edificações e áreas de risco; e

- Adquirir a devida Regularização dos imóveis da SEPOL pela CBMERJ – Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

2. ANÁLISE DO CENÁRIO

2.1. Levantamento das soluções de mercado

Para o atendimento da demanda, vislumbra-se duas possibilidades:

a) Manutenção dos extintores existentes: contudo, considerando que o tempo estimado de vida útil conforme manual da STN é de 10 (dez) anos, bem como a atual inviabilidade de avaliação das condições das unidades extintoras existentes, entende-se como solução inadequada neste momento.

b) Aquisição de cilindros: considerando que os extintores que guarnecem as Unidades Policiais datam de mais de 10 anos e que partindo da concepção que extintores antigos ou danificados devem ser substituídos para manter a conformidade com as regulamentações vigentes e assegurar a máxima proteção, esta Equipe de Planejamento entende como a melhor solução a aquisição de novos extintores, do tipo CO2 (gás carbônico), AP (água pressurizada), PQS (pó químico seco) classe BC, além da aquisição de placas de sinalização para extintores.

2.2. Avaliação comparativa (Benchmarking)

2.2.1. Contratações similares feitas pelo próprio Órgão/Entidade

Em pesquisa realizada no Portal de Compras do RJ (<https://www.compras.rj.gov.br>), não foram localizadas compras válidas pela SEPOL/RJ com objetos similares aos pretendidos nesta demanda, uma vez que, há mais de 10 (dez) anos, não há a aquisição dos itens em questão, conforme DRC (85709048).

2.2.2. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

A partir da pesquisa realizada por esta equipe de planejamento, através da ferramenta Portal de Compras do RJ, foram identificadas algumas contratações para os itens extintores das mesmas especificações:

Licitação	Modalidade	Unidade Compradora	Fornecedor	Data da Homologação	Qtd. do Item	Valor Unitário	Nº da Contratação
PE0083/13 - FAETEC Aq. Mat. Permanente - EXTINTOR INCÊNDIO	Pregão Eletrônico - Lei 8.666	FAETEC - CCF - FUNDE DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO EST DO RJ	MAP RIO INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	31/07/2014	172	R\$ 89,21	2014005278
PE 004/16 - SESEG Aq. EXTINTORES	Pregão Eletrônico - Lei 8.666	SESEG - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	VIXNU COMERCIO LTDA-EPP	11/04/2016	923	R\$ 303.620,85	Não Possui
PE0017/19 - FAETEC AQUISIÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO	Pregão Eletrônico - Lei 8.666	FAETEC - CCF - FUNDE DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO EST DO RJ	WC EXTINTORES LTDA	31/01/2020	140	R\$ 118,00	2020000872
PE 351/13 - SES - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	Pregão Eletrônico - Lei 8.666	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	VIXNU COMERCIO LTDA-EPP	04/08/2014	1115	R\$ 114.287,50	2014007015
PE0157/20 - UERJ - AQUIS EXTINTORES	Pregão Eletrônico - Lei 8.666	UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	31/08/2020	2	R\$ 6.247,96	2020005347

2.2.3. Consulta ao mercado

Em levantamento realizado no site de compras do Rio de Janeiro (SIGA), são diversas as empresas que fornecem os extintores e placas de sinalização, conforme a necessidade da SEPOL, entre elas:

Fornecedor	CNPJ	Situação
ZETTAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	17.103.687/0001-93	Credenciado
ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	33.275.074/0001-90	Credenciado
YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME	03.305.621/0001-71	Credenciado
ZELL AMBIENTAL LTDA	04.509.801/0001-38	Credenciado
ÁGORA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	36.113.090/0001-74	Credenciado
ÁGAPE PLACAS & SINALIZAÇÃO LTDA	00.839.835/0001-30	Credenciado

2.3. Institucional e Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar foi pautado nas legislações vigentes, tais como: Leis federal, estadual, Decretos estadual, federal, Instruções Normativas, padronizações da SEPLAG, orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da douta Procuradoria Geral do Estado.

- Lei nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos administrativos;
- Decreto Estadual nº 48.816/23 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro);
- Decreto Estadual 48.778/23 (Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica e Fundacional);
- Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- Enunciados e Orientações da d. PGE/RJ.

2.4. Do Sistema de Registro de Preços - SRP

A equipe de planejamento, considerando a redução de licitações e a possibilidade de economia em escala, sugere a realização da contratação através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para atendimento da presente necessidade da Administração, atendendo ao art. 3º do Decreto Estadual nº 48.843/23.

Art. 3º O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

A equipe concluiu que a adoção do SRP será apropriada para a demanda em questão, eis que se encontra em consonância com as expectativas da SEPOL, que poderá contratar o quantitativo necessário ao longo de 12 meses, considerando o orçamento e as necessidades momentâneas. Ficou estipulado neste estudo que, caso haja interesse na participação do Registro de Preços por parte de outros órgãos estaduais, constará como Anexo ao Edital a relação dos referidos órgãos, bem como seus respectivos endereços para entrega do objeto.

2.4.1. Economicidade no SRP

Em observância ao aspecto da economicidade no desenho da futura contratação, a equipe de planejamento levantou alguns aspectos relevantes quanto ao SRP:

a) A estimativa das quantidades do objeto a ser adquirido tem elevada importância na fase do planejamento.

A falha da estimativa leva a desconfiança do mercado, fazendo com que os fornecedores passem a superfaturar seus preços, arbitrando-os de maneira a se precaverem da frustração causada por uma falsa economia de escala, baseada em dados quantitativos inverídicos fornecidos pela Administração. Ou, até mesmo, deixando de participar das licitações e, com isso, reduzindo o grau de competitividade que seria necessário a indução de uma queda natural de preços.

b) Todos os custos do beneficiário da Ata de Registro de Preços são repassados ao contratante no preço final do objeto.

Quanto menor for a incerteza, maior será a economia de escala. Assim sendo, quanto mais próximo da realidade estiver a definição dos quantitativos e dos prazos estabelecidos para as futuras contratações, haverá maior credibilidade do registro, influenciando no preço registrado. Especialmente neste aspecto, a existência de planejamento no âmbito da Administração Pública é essencial para a economicidade.

Ante o exposto, sugere-se a contratação de uma empresa especializada em fornecer e instalar extintores e placas de sinalização respectivas, para atendimento às demandas da SEPOL.

2.5. Estimativa de quantitativo

O quantitativo a ser adquirido tem como base a memória de cálculo apresentada pelo setor requisitante (85709048), como a seguir:

O quantitativo apurado respeita as normas técnicas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – COSCIP e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, que classifica as edificações quanto a atividade e ocupação, sinalizada na Norma Técnica – NT 1-04 – Classificação das edificações e áreas de risco quanto ao risco de incêndio - 1ª edição – 2019 e a Norma NT 2-01 - Sistema de proteção por extintores de incêndio - versão 02 - Aprovada pela Portaria CBMERJ que estabelece os requisitos para projeto e dimensionamento das unidades extintoras de acordo com a classificação de risco e área (m²) da edificação, atrelado a distância que deverá ser percorrida para o alcance das unidades extintoras. Norma NT 02-5 – Sistema de Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, 3ª Edição – 2023. E a Norma ABNT NBR 16820 – Sinalização de Emergência e de Incêndio.

Portanto, para os extintores, foi considerado um Total de, considerando a tabela de quantitativo por lote/região (120414168 / 120413928):

- a) 744 unidades de extintores portáteis do tipo gás carbônico (CO2) de 6kg;
- b) 229 unidades de extintores portáteis do tipo água pressurizada (AP) de 10 litros;
- c) 783 extintores portáteis do tipo PQS ABC (pó químico solto, classe A,B,C) de 6kg;
- d) 31 unidades de extintores portáteis do tipo PQS ABC (pó químico solto, classe A, B,C) de 4kg;
- e) 16 unidades de extintores portáteis do tipo PQS (pó químico solto) de 6kg;
- f) 2 unidades de extintores carretas tipo gás carbônico (CO2) de 25kg;
- g) 1 unidade de extintor carreta tipo PQS (pó químico solto) de 20kg;
- h) 1.806 unidades de placas de sinalização para identificação, de acordo com cada tipo de extintor.

	QUANT. DE EXTINTORES (CO2) 6KG	QUANT. DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	QUANT. DE EXTINTORES (PQS ABC) 6KG	QUANT. DE EXTINTORES (PQS ABC) 4KG	QUANT. DE EXTINTORES (PQS) 6KG	QUANT. DE EXTINTORES (CO2) 25KG	QUANT. DE EXTINTORES (PQS)
TOTAL DE EXTINTORES	744	229	783	31	16	2	1

E, para as placas de sinalização de segurança em rota de fuga e saída de emergência, será considerado o Total de, considerando a tabela de quantitativo por lote/região (120414168 / 120413446):

- a) 134 unidades da placa S-1 (placa com seta de orientação a direita);
- b) 146 unidades da placa S-2 (placa com seta de orientação a esquerda);
- c) 424 unidades da placa S-3 (placa com seta de orientação continua);
- d) 68 unidades da placa S-8 (placa com seta de orientação para descer escada a direita);
- e) 38 unidades da placa S-9 (placa com seta de orientação para descer escada a esquerda);
- f) 1 unidade da placa S-10 (placa com seta de orientação para subir escada a direita);
- g) 121 unidades da placa S-12 (placa de Saída de Emergência);
- h) 1 unidade da placa S-13-E (placa de Saída de Emergência com seta de orientação a esquerda);
- i) 2 unidades da placa S-15-D (placa de Saída de Emergência acessível para cadeirante com seta de orientação a direita);
- j) 208 unidades da placa S-17 (placa de indicação do pavimento/andar).

	S-1 (placa com seta de orientação a direita)	S-2 (placa com seta de orientação a esquerda)	S-3 (placa com seta de orientação continuada)	S-8 (placa com seta de orientação para descer escada a direita)	S-9 (placa com seta de orientação para descer escada a esquerda)	S-10 (placa com seta de orientação para subir escada)	S-12 (placa de Saída de Emergência)	S-13-E (placa de Saída de Emergência com seta de orientação a esquerda)	S-15-D (placa de Saída de Emergência acessível para cadeirante com seta de orientação a direita)	S-17 (placa de indicação do pavimento/andar)
TOTAL DE PLACAS SINALIZADORAS	134	146	424	68	38	1	121	1	2	208

2.6. Estimativa de preços

Os valores foram levantados com base nas consultas realizadas pelo setor de pesquisas do DGCC, com cotações realizadas com 4 (quatro) empresas, conforme anexos no presente processo (120415479 / 120414561 / 120414585 / 120415147).

A tabela, abaixo, apresenta as especificações de cada item, seguido da quantidade total necessária e da média dos respectivos valores:

EXTINTORES E SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA											
ITEM	CÓDIGO/ID SIGA	DESCRIÇÃO (SIGA)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	REDENTOR EXTINTORES - Valor unitário	CLASSIC HEALTH - Valor unitário	SYC SOLUÇÕES - Valor unitário	ENINCENDIO - Valor unitário	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	4210.017.0016 (ID-58644)	Extintor de incêndio, agente extintor: água pressurizada , capacidade: 10l , classe de utilização: classe A , tipo: portátil, estado: novo	UN	229	R\$149,00	R\$129,80	R\$142,80	R\$250,00	R\$167,90	R\$38.449,10	
2	4210.017.0046 (ID-130396)	Extintor de incêndio, agente extintor: gás carbônico (CO2) , capacidade: 6kg , tipo: portátil, estado: novo	UN	744	R\$580,00	R\$666,93	R\$650,37	R\$520,00	R\$604,33	R\$449.621,52	
3	4210.017.0070 (ID-136016)	Extintor de incêndio, agente extintor: pó químico seco , capacidade: 6kg , classe de utilização: classe A,B,C , tipo: portátil, estado: novo	UN	783	R\$149,00	R\$188,96	R\$164,70	R\$220,00	R\$180,67	R\$141.464,61	
4	4210.017.0033 (ID-101183)	Extintor de incêndio, agente extintor: pó químico seco , capacidade: 6kg , classe de utilização: classe B,C , tipo: portátil, estado: novo	UN	16	R\$149,00	R\$212,40	R\$153,93	R\$220,00	R\$183,84	R\$2.941,44	
5	4210.017.0101 (ID-192454)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 11716), CAPACIDADE: 25 KG, CLASSE UTILIZACAO: NAO APLICAVEL, TIPO: SOBRE RODAS, ESTADO: NOVO	UN	2	R\$6.400,00	R\$7.500,00	R\$5.300,00	R\$3.500,00	R\$5.675,00	R\$11.350,00	
6	4210.017.0102 (ID-192455)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 20 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE B, C, TIPO: SOBRE RODAS, ESTADO: NOVO	UN	1	R\$1.450,00	R\$1.770,00	R\$987,00	R\$1.550,00	R\$1.439,25	R\$1.439,25	
7	4210.017.0096 (ID-178534)	Extintor de incêndio, agente extintor: pó químico seco , capacidade: 4kg , classe de utilização: classe A,B,C , tipo: portátil, estado: novo	UN	31	R\$142,00	R\$177,00	R\$142,66	R\$195,00	R\$164,17	R\$5.089,27	

8	6350.016.0032 (ID-178647)	Placa de identificação, para sinalização de extintor de incêndio, fotoluminescente, não propagador de chamas (Norma ABNT - NBR13434-3)	UN	1.806	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$25,00	R\$12,80	R\$23.116,80	
9	6350.016.0013 (ID - 159526)	S-1 - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência a Direita , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	134	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$30,00	R\$14,05	R\$1.882,70	
10	6350.016.0014 (ID - 159527)	S-2 - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência a Esquerda , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	146	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$28,00	R\$13,55	R\$1.978,30	
11	6350.016.0019 (ID - 159532)	S-3 - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência a Frente , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	424	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$28,00	R\$13,55	R\$5.745,20	
12	6350.016.0017 (ID - 159530)	S-8 - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência Descida a Direita , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	68	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$28,00	R\$13,55	R\$921,40	
13	6350.016.0021 (ID - 159534)	S-9 - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência Descida a Esquerda , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	38	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$35,00	R\$15,30	R\$581,40	
14	6350.016.0020 (ID - 159533)	S-10 - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência de Subida a Direita , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	1	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$35,00	R\$15,30	R\$15,30	
15	6350.016.0022 (ID - 159535)	S-12 - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	121	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$28,00	R\$13,55	R\$1.639,55	
16	6350.016.0034 (ID - 189300)	S-13-E - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência com seta para Esquerda , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma fotoluminescente.	UN	1	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$30,00	R\$14,05	R\$14,05	

17	6350.016.0033 (ID - 189291)	S-15-D - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Saída de Emergência para cadeirante a Direita , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	2	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$35,00	R\$15,30	R\$30,60
18	6350.016.0023 (ID - 159536)	S-17 - Placa de Identificação, modelo: sinalização de Sinalização de Número do Pavimento , material: policloreto de vinila, cor: fundo verde, pictograma foluminescente.	UN	208	R\$6,50	R\$7,67	R\$12,00	R\$35,00	R\$15,30	R\$3.182,40
Valor Total de cada Orçamento e do valor médio total					R\$622.512,50	R\$722.490,08	R\$702.396,92	R\$664.699,00		R\$689.462,89
Valor Médio Total					R\$689.462,89 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)					

Desta forma, para o atendimento integral da demanda, tem-se para o custo estimativo à pretendida contratação a soma de **R\$689.462,89 (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

2.6. Audiência Pública

Não se aplica a realização de audiência pública prevista no art. 21, da Lei nº 14.133/21.

2.7. Parcelamento do Objeto

A presente contratação adota o **parcelamento** do objeto em **6 (seis) Lotes regionais**, correspondentes à distribuição geográfica das unidades da SEPOL no Estado do Rio de Janeiro, quais sejam:

- Lote 01 — Capital (Município do Rio de Janeiro);
- Lote 02 — Baixada Fluminense;
- Lote 03 — Leste Fluminense;
- Lote 04 — Sul Fluminense;
- Lote 05 — Norte Fluminense;
- Lote 06 — Região Serrana.

A adoção de lotes regionais, em detrimento de um único item, justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) Ampliação da competitividade

A divisão por lotes regionais permite que empresas de menor porte, com atuação restrita a determinadas regiões do Estado, possam participar da licitação e competir em igualdade de condições com empresas de abrangência estadual. Um objeto único cobrindo todo o território do Estado do Rio de Janeiro tenderia a concentrar a disputa em poucas empresas com capacidade logística e econômico-financeira compatível com a escala total da contratação, reduzindo a competitividade do certame e, consequentemente, a economicidade para a Administração. A divisão em lotes regionais atende ao princípio da ampla participação previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

b) Adequação logística à natureza dos serviços

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado exigem presença física regular nas unidades atendidas, com deslocamento periódico das equipes técnicas e capacidade de resposta a chamados corretivos. A prestação eficiente desses serviços em unidades distribuídas por todo o Estado, depende de equipes tecnicamente alocadas nas proximidades de cada região, tornando inviável a execução satisfatória por uma única empresa sem capilaridade regional suficiente. A divisão por lotes garante que a empresa contratada em cada região tenha condições operacionais reais de atender às exigências de prazo e qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

c) Mitigação do risco de descontinuidade

A concentração de todos os aparelhos em um único contrato criaria um ponto único de falha: a eventual inadimplência, rescisão ou paralisação da contratada comprometeria simultaneamente a manutenção de todas as unidades da SEPOL em todo o Estado. A divisão em 6 (seis) lotes regionais distribui esse risco, garantindo que problemas na execução de um lote não contaminem os demais.

d) Facilidade de fiscalização

A distribuição por lotes regionais facilita a designação de fiscais e gestores com conhecimento das unidades de cada região, tornando o acompanhamento contratual mais eficiente e próximo da realidade local de cada Lote.

Dessa forma, o objeto será dividido em em 6 (seis) lotes regionais, em conformidade com o disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, atendendo simultaneamente aos princípios da economicidade, da eficiência, da ampla competitividade e da viabilidade técnica da execução contratual.

2.8. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas

Diante das particularidades do presente certame, entende-se que a aplicação da cota reservada à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconizado pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo o tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, informa-se que não haverá reserva de cota/exclusividade, em razão da padronização por lote, o qual encontra-se justificado no Estudo Técnico Preliminar, sendo assim o objeto é bem de natureza não divisível (sua divisão comprometeria a eficiência e a economicidade da contratação, tanto sob a ótica técnica quanto sob a econômica – art. 49, III da LC 123/2006), e não se trata tão somente de aquisição (como prevê o art. 48, III da LC 123/2006), pois o objeto da contratação prevê também a instalação de extintores e de placas de identificação e sinalização.

Tal entendimento encontra respaldo no artigo 49 do mesmo diploma normativo, que estabelece a possibilidade de não aplicação da cota de até 25% em hipóteses devidamente fundamentadas de inviabilidade. A tentativa de fracionamento dos lotes em sublotos adicionais, com vistas a reservar parcela para ME e EPP, resultaria em uma fragmentação exagerada do objeto licitado, acarretando uma gestão contratual sobremaneira complexa e onerosa. Esse excesso de subdivisões ensejaria custos administrativos exacerbados, além de uma maior dificuldade na logística de execução e fiscalização do contrato, colocando em risco a consecução integral, racional e célere do objeto licitatório. A desproporção resultante dessa divisão comprometeria, de forma objetiva, a economicidade do procedimento licitatório e a funcionalidade do objeto contratado, fatores que justificam a excepcional inaplicabilidade da cota, nos termos da legislação. A fragmentação excessiva do objeto poderia, inclusive, vulnerar a competitividade e a possibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, impedindo a execução eficiente e economicamente viável dos lotes originalmente previstos. A escolha por Lote de itens inviabiliza a reserva de cota, já que sua finalidade precípua é o agrupamento de itens.

Além disso, compilando as determinações da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Estadual nº 42.063/09, com as respectivas alterações, bem como o entendimento da Procuradoria Geral do Estado acerca da matéria, foi editado o Enunciado nº 33 pela d. PGE/RJ, veja-se:

Enunciado nº 33 - PGE: Microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas nas contratações públicas

1. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.

2. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item 1 as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. Os seguintes pressupostos deverão ser observados, cumulativamente, na fase interna dessas licitações, consoante os arts. 48, inciso I c/c 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e arts. 6º e 9º do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009:

- a) valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) constatação de haver, pelo menos, 3 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- c) verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
- d) não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- e) atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação.

Dessa forma, o órgão contratante opta, de maneira fundamentada, pela não imposição de cota reservada no presente certame, pois se mostra inviável, resguardando, assim, os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, essenciais à administração pública, e, desse modo, pautando-se por uma decisão juridicamente sustentada e adequada à realidade da contratação em apreço.

Ademais, a estimativa do valor da contratação ultrapassa o limite estabelecido no art. 48, I da LC 123/2006 para a exclusividade de participação de EPP/ME.

Mantêm-se, contudo, eventuais tratamentos favorecidos previstos em lei (desempate ficto, regularização fiscal, etc.).

Porém, quanto ao LOTE VI, conforme previsto em Relatório Analítico de Pesquisas de Preços elaborado pelo Setor Competente (128968508), o valor da contratação não ultrapassaria o limite estabelecido no art. 48, I da LC 123/2006 para a exclusividade de participação de EPP/ME, estando, assim, dentro dos parâmetros legais para haver tal exclusividade de participação no presente certame.

2.9. Conclusão da análise de cenário

Portanto, conclui-se que a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro mediante a realização de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, visando à futura aquisição e instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. SOLUÇÃO

3.1. Definição sucinta do objeto

Aquisição e instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização para atendimento às diversas unidades da SEPOL.

3.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

3.2.1. A especificação dos itens a serem adquiridos foi definida através do DRC 85709048.

3.2.2. Considerando as descrições detalhadas, os quantitativos de cada item e as estimativas de preço levantadas, assim fica a definição dos itens, divididos em lotes, conforme planilhas em anexo (id.120414168 / 120413928 / 120413446):

LOTE I - CAPITAL (Município do Rio de Janeiro)

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo
1	4210.017.0016 (ID - 58644)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715), CAPACIDADE: 10 L, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE A (NBR 9443), TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	135
2	4210.017.0046 (ID -130396)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 15808), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE C, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	343
3	4210.017.0070 (ID - 136016)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: MONOFOSFATO DE AMONIA - PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	291
4	4210.017.0033 (ID - 101183)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO (NBR 10721), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: BC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	16
5	4210.017.0101 (ID - 192454)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 11716), CAPACIDADE: 25 KG, CLASSE UTILIZACAO: NAO APLICAVEL, TIPO: SOBRE RODAS, ESTADO: NOVO	UN	02
6	4210.017.0102 (ID - 192455)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 20 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE B, C, TIPO: SOBRE RODAS, ESTADO: NOVO	UN	01
7	4210.017.0096 (ID - 178534)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO, CAPACIDADE: 4 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL COM CERTIFICACAO (SELO DE IDENTIFICACAO DE CONFORMIDADE - INMETRO - PORTARIA Nº 108/2022), ESTADO: NOVO	UN	31

8	6350.016.0032 (ID - 178647)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, MATERIAL: FOTOLUMINESCENTE, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS; LAVAGEM E LIMPEZA; AGUA E INTEMPERISMO (NORMA ABNT NBR13434-3), TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: N/A, LEGENDA: SEM LEGENDA (CONFORMIDADE COM A NT1-07 CBMERJ - IDENTIFICACAO DO FABRICANTE: NOME DO FABRICANTE OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ, IDENTIFICACAO DOS DADOS DE FOTOLUMINESCENCIA)	UN	819
9	6350.016.0013 (ID - 159526)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	41
10	6350.016.0014 (ID - 159527)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	50
11	6350.016.0019 (ID - 159532)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A FRENTE, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	125
12	6350.016.0017 (ID - 159530)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA DESCIDA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	19
13	6350.016.0021 (ID - 159534)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA DESCENDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	08

14	6350.016.0020 (ID - 159533)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA SUBINDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	01
15	6350.016.0022 (ID - 159535)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, MENSAGEM FOTOLUMINESCENTE	UN	37
16	6350.016.0034 (ID - 189300)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: S-13-E - PLACA DE IDENTIFICACAO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA COM SETA PARA ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS AGUA E INTEMPERISMO, ACABAMENTO: (NORMA ABNT NBR13434-3), COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	01
17	6350.016.0023 (ID - 159536)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE NUMERO DO PAVIMENTO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, LEGENDA: INDICACAO VARIÁVEL DO PAVIMENTO	UN	54

LOTE II - Baixada Fluminense

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo
18	4210.017.0016 (ID - 58644)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715), CAPACIDADE: 10 L, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE A (NBR 9443), TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	15
19	4210.017.0046 (ID -130396)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 15808), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE C, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	83
20	4210.017.0070 (ID - 136016)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: MONOFOSFATO DE AMONIA - PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	103

21	6350.016.0032 (ID - 178647)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, MATERIAL: FOTOLUMINESCENTE, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS; LAVAGEM E LIMPEZA; AGUA E INTEMPERISMO (NORMA ABNT NBR13434-3), TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: N/A, LEGENDA: SEM LEGENDA (CONFORMIDADE COM A NT1-07 CBMERJ - IDENTIFICACAO DO FABRICANTE: NOME DO FABRICANTE OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ, IDENTIFICACAO DOS DADOS DE FOTOLUMINESCENCIA)	UN	201
22	6350.016.0013 (ID - 159526)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	18
23	6350.016.0014 (ID - 159527)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	28
24	6350.016.0019 (ID - 159532)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A FRENTE, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	60
25	6350.016.0017 (ID - 159530)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA DESCIDA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	10
26	6350.016.0021 (ID - 159534)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA DESCENDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	05

27	6350.016.0022 (ID - 159535)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, MENSAGEM FOTOLUMINESCENTE	UN	15
28	6350.016.0023 (ID - 159536)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE NUMERO DO PAVIMENTO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, LEGENDA: INDICACAO VARIÁVEL DO PAVIMENTO	UN	30

LOTE III - Leste Fluminense

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo
29	4210.017.0016 (ID - 58644)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715), CAPACIDADE: 10 L, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE A (NBR 9443), TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	28
30	4210.017.0046 (ID -130396)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 15808), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE C, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	109
31	4210.017.0070 (ID - 136016)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: MONOFOSFATO DE AMONIA - PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	137
32	6350.016.0032 (ID - 178647)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, MATERIAL: FOTOLUMINESCENTE, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS; LAVAGEM E LIMPEZA; AGUA E INTEMPERISMO (NORMA ABNT NBR13434-3), TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: N/A, LEGENDA: SEM LEGENDA (CONFORMIDADE COM A NT1-07 CBMERJ - IDENTIFICACAO DO FABRICANTE: NOME DO FABRICANTE OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ, IDENTIFICACAO DOS DADOS DE FOTOLUMINESCENCIA)	UN	274

33	6350.016.0013 (ID - 159526)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	22
34	6350.016.0014 (ID - 159527)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	21
35	6350.016.0019 (ID - 159532)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A FRENTE, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	71
36	6350.016.0017 (ID - 159530)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA DESCIDA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	11
37	6350.016.0021 (ID - 159534)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA DESCENDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	08
38	6350.016.0022 (ID - 159535)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, MENSAGEM FOTOLUMINESCENTE	UN	18
39	6350.016.0023 (ID - 159536)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE NUMERO DO PAVIMENTO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, LEGENDA: INDICACAO VARIÁVEL DO PAVIMENTO	UN	37

LOTE IV - Sul Fluminense

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo
40	4210.017.0016 (ID - 58644)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715), CAPACIDADE: 10 L, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE A (NBR 9443), TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	19
41	4210.017.0046 (ID - 130396)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 15808), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE C, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	76
42	4210.017.0070 (ID - 136016)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: MONOFOSFATO DE AMONIA - PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	88
43	6350.016.0032 (ID - 178647)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, MATERIAL: FOTOLUMINESCENTE, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS; LAVAGEM E LIMPEZA; AGUA E INTEMPERISMO (NORMA ABNT NBR13434-3), TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: N/A, LEGENDA: SEM LEGENDA (CONFORMIDADE COM A NT1-07 CBMERJ - IDENTIFICACAO DO FABRICANTE: NOME DO FABRICANTE OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ, IDENTIFICACAO DOS DADOS DE FOTOLUMINESCENCIA)	UN	183
44	6350.016.0013 (ID - 159526)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	18
45	6350.016.0014 (ID - 159527)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	19
46	6350.016.0019 (ID - 159532)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A FRENTE, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	61

47	6350.016.0017 (ID - 159530)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA DESCIDA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	09
48	6350.016.0021 (ID - 159534)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA DESCENDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	07
49	6350.016.0022 (ID - 159535)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, MENSAGEM FOTOLUMINESCENTE	UN	16
50	6350.016.0023 (ID - 159536)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE NUMERO DO PAVIMENTO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, LEGENDA: INDICACAO VARIÁVEL DO PAVIMENTO	UN	32

LOTE V - Norte Fluminense

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo
51	4210.017.0016 (ID - 58644)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715), CAPACIDADE: 10 L, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE A (NBR 9443), TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	18
52	4210.017.0046 (ID - 130396)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 15808), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE C, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	79
53	4210.017.0070 (ID - 136016)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: MONOFOSFATO DE AMONIA - PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	95

54	6350.016.0032 (ID - 178647)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, MATERIAL: FOTOLUMINESCENTE, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS; LAVAGEM E LIMPEZA; AGUA E INTEMPERISMO (NORMA ABNT NBR13434-3), TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: N/A, LEGENDA: SEM LEGENDA (CONFORMIDADE COM A NT1-07 CBMERJ - IDENTIFICACAO DO FABRICANTE: NOME DO FABRICANTE OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ, IDENTIFICACAO DOS DADOS DE FOTOLUMINESCENCIA)	UN	192
55	6350.016.0013 (ID - 159526)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	18
56	6350.016.0014 (ID - 159527)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	14
57	6350.016.0019 (ID - 159532)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A FRENTE, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	61
58	6350.016.0017 (ID - 159530)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA DESCIDA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	12
59	6350.016.0021 (ID - 159534)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA DESCENDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	06

60	6350.016.0022 (ID - 159535)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, MENSAGEM FOTOLUMINESCENTE	UN	19
61	6350.016.0023 (ID - 159536)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE NUMERO DO PAVIMENTO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, LEGENDA: INDICACAO VARIÁVEL DO PAVIMENTO	UN	34

LOTE V1 - Região Serrana

Item	Código/ID SIGA	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo
62	4210.017.0016 (ID - 58644)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715), CAPACIDADE: 10 L, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE A (NBR 9443), TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	14
63	4210.017.0046 (ID -130396)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: GAS CARBONICO (CO2) (NBR 15808), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: CLASSE C, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	54
64	4210.017.0070 (ID - 136016)	EXTINTOR INCENDIO - AGENTE EXTINTOR: MONOFOSFATO DE AMONIA - PO QUIMICO SECO, CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZACAO: ABC, TIPO: PORTATIL, ESTADO: NOVO	UN	69
65	6350.016.0032 (ID - 178647)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, MATERIAL: FOTOLUMINESCENTE, NAO PROPAGADOR DE CHAMAS, RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS; LAVAGEM E LIMPEZA; AGUA E INTEMPERISMO (NORMA ABNT NBR13434-3), TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: N/A, LEGENDA: SEM LEGENDA (CONFORMIDADE COM A NT1-07 CBMERJ - IDENTIFICACAO DO FABRICANTE: NOME DO FABRICANTE OU MARCA REGISTRADA OU NUMERO DO CNPJ, IDENTIFICACAO DOS DADOS DE FOTOLUMINESCENCIA)	UN	137

66	6350.016.0013 (ID - 159526)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	17
67	6350.016.0014 (ID - 159527)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	14
68	6350.016.0019 (ID - 159532)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA A FRENTE, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	46
69	6350.016.0017 (ID - 159530)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA DESCIDA A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	07
70	6350.016.0021 (ID - 159534)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE ESCADA DE EMERGENCIA DESCENDO A ESQUERDA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	UN	04
71	6350.016.0022 (ID - 159535)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, MENSAGEM FOTOLUMINESCENTE	UN	16
72	6350.016.0033 (ID - 189291)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: S-15-D - PLACA DE IDENTIFICACAO, MODELO: SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA PARA CADEIRANTE A DIREITA, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, MENSAGEM FOTOLUMINESCENTE	UN	02

73	6350.016.0023 (ID - 159536)	PLACA IDENTIFICACAO - MODELO: SINALIZACAO DE NUMERO DO PAVIMENTO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: N/A, COR: FUNDO VERDE, LEGENDA: INDICACAO VARIÁVEL DO PAVIMENTO	UN	21
----	--------------------------------	--	----	----

3.3. Informações complementares

Em razão de pesquisa e estudos sobre o objeto a ser adquirido, a equipe requisitante definiu as especificações para que atendam por completo a necessidade desta Secretaria de Estado de Polícia Civil (85709294 / 85710616 / 85710304 / 85710393).

3.3.1. Garantia técnica

O fornecedor garantirá que todos os extintores de incêndio, placas de sinalização e demais materiais fornecidos e instalados sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e isentos de defeitos de fabricação, vícios ocultos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, segurança, durabilidade ou conformidade com as normas técnicas aplicáveis, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá, quando notificado pela SEPOL, efetuar, em até 10 dias úteis, revisões, reparos, reformas ou substituições de peças, componentes, conjuntos ou do próprio material, sempre que constatadas falhas de fabricação, imperfeições ou defeitos que tornem os bens impróprios para o uso a que se destinam. Deverão ser reparados e/ou substituídos, sem qualquer ônus para a Contratante.

O item substituto deverá ser similar ou superior (marca e modelo) ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.

A garantia técnica deve manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais.

Se, após notificado dentro do período de garantia, o fornecedor recusar, negligenciar ou deixar de corrigir os defeitos apontados, a SEPOL terá o direito de executar os serviços de correção por seu próprio pessoal ou por terceiros, sem prejuízo de exigir do fornecedor o ressarcimento do custo real das correções realizadas e de quaisquer danos delas decorrentes.

Todos os custos oriundos de recuperação total ou parcial durante o período de garantia — incluindo peças, transporte, seguros e supervisão — serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

3.4. Definição da natureza do Bem

Observou-se que os objetos da presente contratação podem ser especificados por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que os objetos podem ser classificados como bens comuns.

4. DESENHO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de execução da contratação

4.1.1. Prazo e local de entrega

4.1.1.1. A entrega dos objetos será realizada de forma parcelada, conforme demanda. O prazo máximo de entrega de cada pedido será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento. A entrega ocorrerá nos locais indicados na planilha abaixo,.

4.1.1.2. O material deverá ser entregue no prazo e nas condições estabelecidas nas especificações técnicas, em dia de expediente do órgão solicitante, devendo ser agendado com os fiscais de contrato com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.1.1.3. A distribuição e instalação dos equipamentos serão realizadas na própria Unidade, ressaltando que a localização dos pontos de instalação e entrega será apresentada após a contratação, por meio dos fiscais de contrato, como a seguir:

Lote I - Capital:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
1º DP	Praça Cristiano Ottoni – Centro	Rio de Janeiro
4º DP	Av. Presidente Vargas - Centro	Rio de Janeiro
5º DP + Anexo	Avenida Gomes Freire – Centro	Rio de Janeiro

6º DP	Rua Professor Clementino Fraga - Cidade Nova	Rio de Janeiro
7º DP	Rua Francisco de Castro - Santa Teresa	Rio de Janeiro
9º DP	Rua Pedro Américo - Catete	Rio de Janeiro
10º DP	Rua Bambina – Botafogo	Rio de Janeiro
11º DP	Rua Bertha Luthz – Gávea (rocinha)	Rio de Janeiro
12º DP	Rua Hilário de Gouveia – Copacabana	Rio de Janeiro
13º DP	Avenida Nossa Senhora de Copacabana – Copacabana	Rio de Janeiro
14º DP/DAS/DEAT	Av. Afrânio de Mello Franco – Leblon	Rio de Janeiro
15º DP	Rua Major Rubens Vaz - Gávea	Rio de Janeiro
16º DP ICCE - BARRA DA TIJUCA	Praça Desembargador Araújo Jorge - Barra da Tijuca	Rio de Janeiro
17º DP	Rua São Cristóvão-São Cristóvão	Rio de Janeiro
18º DP	Rua Barão de Iguatemi - Praça da Bandeira	Rio de Janeiro
19º DP	Rua General Espírito Santo Cardoso – Tijuca	Rio de Janeiro
20º DP	Rua Luiz de Matos - Vila Isabel	Rio de Janeiro
21º DP	Avenida dos Democráticos - Manguinhos	Rio de Janeiro
22º DP	Avenida Lobo Junior - Penha	Rio de Janeiro
23º DP	Rua Aristides Caire - Méier	Rio de Janeiro
24º DP	Rua Goiás - Piedade	Rio de Janeiro
25º DP	Rua General Belford - Rocha	Rio de Janeiro
26º DP	Rua Adriano - Méier	Rio de Janeiro
27º DP	Rua Ana Frank - Vicente de Carvalho	Rio de Janeiro
28º DP DEC-CAMPINHO	Rua Candido Benício - Praça Seca	Rio de Janeiro
29º DP	Estrada do Portela - Madureira	Rio de Janeiro
30º DP	Rua Xavier Curado - Marechal Hermes	Rio de Janeiro
31º DP	Estrada Marechal Alencastro - Ricardo de Albuquerque	Rio de Janeiro
32º DP	Rua Professora Francisca Piragibe - Taquara	Rio de Janeiro
33º DP	Avenida Marechal Fontenelle - Sulacap	Rio de Janeiro
34º DP	Rua Sabogi – Bangu	Rio de Janeiro
35º DP	Avenida Maria Teresa - Campo Grande	Rio de Janeiro
36º DP	Avenida Dom João VI - Santa Cruz	Rio de Janeiro
37º DP	Estrada do Galeão - Ilha do Governador	Rio de Janeiro
38º DP	Rua Tenente Matheus Levino dos Santos -Brás de Pina	Rio de Janeiro
39º DP	Rua Mercúrio - Pavuna	Rio de Janeiro
40º DP	Rua Guarama - Honório Gurgel	Rio de Janeiro
41º DP DEAM JPA	Rua Henriqueta - Tanque	Rio de Janeiro
42º DP	Avenida Teotônio Vilela - Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro
43ª DP GUARATIBA	Estrada do Piaí - Guaratiba	Rio de Janeiro
44º DP	Avenida Pastor Martin Luther King Jr - Inhaúma	Rio de Janeiro
PRPTC (SPC e SML) - CAMPO GRANDE	Estrada do Mendanha, 1672, Campo Grande – RJ.	Rio de Janeiro
ICCE-POSTO BRÁS DE PINA / 10ª DEAC	Avenida Brás de Pina, 1115, Penha Circular – RJ	Rio de Janeiro
ICCE	Rua Pedro I, 28 - Centro – RJ	Rio de Janeiro
DEAC - CAPITAL	Travessa do Ouvidor, 38 – Centro, Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
DAIRJ - Delegacia de Atendimento Policial do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro	Rua Vinte de Janeiro s/nº 2º andar (Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro)	Rio de Janeiro
DEAPTI – Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa de 3ª Idade	Rua Figueiredo de Magalhães, 526 , Copacabana -RJ.	Rio de Janeiro
DGHPP - Departamento Geral de Homicídio e Proteção a Pessoa / DH - Delegacia de Homicídios da Capital	Rua General Ivan Raposo, 500 - Barra da Tijuca – RJ	Rio de Janeiro

CORE/SAER COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES AREAS (CGOA)	Avenida Borges de Medeiros, 1444 – Lagoa – RJ	Rio de Janeiro
DRFA – Pátio Legal	Estrada dos Bandeirantes, nº 28.137 – Vargem Grande	Rio de Janeiro
Divisão de Transportes da Polícia Civil – G2	Rua Barão de Iguatemi, 331, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
DEC-PÇA DA BANDEIRA	Rua Barão de Iguatemi, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
IPF – Instituto Pereira Faustin	Rua Barão de Iguatemi, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
DEAM – CENTRO	Rua Visconde do Rio Branco, 12 ,Centro	Rio de Janeiro
CIDADE DA POLÍCIA	Av. Dom Helder Câmara, 2066, Abolição – Rio de Janeiro -RJ	Rio de Janeiro
PRÉDIO SEPOL	Rua da Relação, 42, Centro – RJ	Rio de Janeiro
LAVRADIO 162	Rua do Lavradio, 162 ,Centro -RJ.	Rio de Janeiro
Museu Provisório da Polícia Civil (Prédio Anexo)	Rua da Relação, 40 – Centro , RJ	Rio de Janeiro
DCAV/ DECRADI/ DPCA	Rua do Lavradio, 155 ,Centro -RJ.	Rio de Janeiro
POLICLÍNICA	Rua Haddock Lobo, 12,14,16,18,20,22,30,,32 e 40 – (AR400D) , RJ	Rio de Janeiro
IIFP	Rua Frei Caneca, 505, Estácio, Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro
ACADEPOL – SYLVIO TERRA	Rua Frei Caneca, 162 – Centro , RJ	Rio de Janeiro
IMLAP-SEDE	Av Francisco Bicalho, 300 (Rua Francisco Eugênio nº: 46) ,Santo Cristo	Rio de Janeiro
Divisão de Transportes da Polícia Civil – G3	R. Tiaraju, 95-33 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-040	Rio de Janeiro

Lote II - Baixada Fluminense:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
48º DP	BR 465, antiga Rio/São Paulo, KM 42 - Campo Limpo	Seropédica
50º DP	Rua General Bocaiúva - Itaguaí	Itaguaí
51º DP	Estr. RJ 127 – KM 11 - Paracambi	Paracambi
52ª DP DEAM – NOVA IGUAÇU	Avenida Governador Amaral Peixoto - Nova Iguaçu	Nova Iguaçu
53ª DP	Av. Presidente Costa e Silva,(Avenida Getúlio de Moura 1289A) – Mesquita	Mesquita
54ª DP DEAM BELFORD ROXO DHBF	Avenida Retiro da Imprensa – Heliópolis/Belford Roxo	Belford Roxo
55ª DP	R. Manuel Augusto Muguet - Vila Nascente	Queimados
56ª DP	Rua Tomás da Fonseca - Comendador Soares	Nova Iguaçu
57ª DP	Estrada do Expedicionário - Cabuís	Nilópolis
58ª DP	Avenida Henrique Duque Estrada Meyer – Posse	Nova Iguaçu
59ª DP 3ª DPA DEAM – DUQUE DE CAXIAS	Rua General Dionísio - Jardim Vinte e Cinco de Agosto	Duque de Caxias
60ª DP	Avenida Actura - Campos Elíseos	Duque de Caxias
61ª DP	Rua Maranhão – Xerém	Duque de Caxias
62ª DP	Rua Marechal Hermes - Imbariê	Duque de Caxias
63ª DP	Estrada Vereador Francisco da Costa Filho - Japeri	Japeri
64ª DP DEAM – SÃO JOÃO DE MERITI	Avenida Dr. Arruda Negreiros - Engenheiro Belford, Vilar dos Teles	São João de Meriti
65ª DP	Praça Getúlio Vargas - Magé	Magé
66ª DP	Av. Santos Dumont - Piabetá	Magé
67ª DP	Estrada do Imperial - Bananal	Guapimirim
IML - DUQUE DE CAXIAS (SML)	Rua Marechal Bento Manoel, S/N. Tanque do Anil – Duque de Caxias – RJ.	Duque de Caxias
PRPTC - DUQUE DE CAXIAS (SML / SPC)	Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 23 – Parque Duque de Caxias – Duque De Caxias	Duque de Caxias
PRPTC-NOVA IGUAÇU (SML)	Rua EDNA s/nº, Posse- Nova Iguaçu	Nova Iguaçu
ICCE-POSTO NOVA IGUAÇU PRPTC (SPC) – NOVA IGUAÇU / 11ª DEAC	Rua Capitão Gaspar Soares, 301 – Nova Iguaçu – RJ	Nova Iguaçu
12ª DEAC/13ª DEAC	Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 173 , São João de Meriti- RJ.	São João de Meriti

Lote III - Leste Fluminense:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
70ª DP	Rua Firmino Francisco Leite - Tanguá	Tanguá
71ª DP	Avenida 22 de maio - Itaboraí	Itaboraí
72ª DP DEAM SÃO GONÇALO	Avenida 18 do Forte, 578, São Gonçalo – RJ	São Gonçalo
73ª DP	R. José Augusto Pereira dos Santos, 46-74 - Neves	São Gonçalo
74ª DP	Doutor Alfredo Backer	São Gonçalo
75ª DP	Estrada Velha de Marica - Rio d' Ouro	São Gonçalo
76ª DP DPCA / DEAM – NITERÓI	Avenida Ernani do Amaral Peixoto - Niterói	Niterói
77ª DP	Rua Lemos Cunha - Icarai	Niterói
78ª DP	Alameda São Boaventura - Fonseca	Niterói
79ª DP	Avenida Quintino Bocaiúva - Charitas	Niterói
81ª DP	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6666 – Itaipú , Niterói – RJ	Niterói
82ª DP	Rua Athayde Parreira, s/nº, Centro – Maricá, RJ	Maricá
118ª DP 3º CRP	Rua Dr. Bernardo de Vasconcellos - Araruama	Araruama
119ª DP	Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Green Valley – Rio Bonito – RJ	Rio Bonito
120ª DP	Rua Comandante Pereira Filho, 51 Cajú - Silva Jardim – RJ (Rua Geraldo Gerônimo da Silva)	Silva Jardim/Cajú
124ª DP	Rua Dr. Luiz Januário, 201 -Centro , Saquarema - RJ	Saquarema
125ª DP	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 01 – Balneário, São Pedro D' Aldeia.	São Pedro da Aldeia
126ª DP DEAM-CABO FRIO ICCE - CABO FRIO PRPTC (SPC)	Avenida Teixeira e Souza, s/nº, São Cristóvão - Cabo Frio – RJ	Cabo Frio
127ª DP	Avenida Parque – Armação de Búzios	Búzios
128ª DP	Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/n - Jardim Marileia	Rio das Ostras
129ª DP	Rua Profeta Jeremias, s/nª Estação - Iguaba Grande – RJ (RUA B)	Iguaba Grande
132ª DP	Av. General Bruno Martins, s/nº - Praça Lions Club, Arraial do Cabo – RJ	Arraial do Cabo
159ª DP	Avenida Lord Baden Powel, 159 – Centro, Cachoeira de Macacu – RJ	Cachoeiras de Macacu
PRPTC-NITERÓI	Travessa Comandante Garcia Dávila, 51 Barreto – Niterói	Niterói
PRPTC – SÃO GONÇALO	Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 3.381 – Tribobó - São Gonçalo	São Gonçalo
PRPTC-ARARUAMA	Avenida Bernardo de Vasconcelos, 755 - Centro – Araruama.	Araruama
15ª DEAC/16a DEAC	Rua São João, 370 – Centro/Niterói	Niterói
DHNSG - Delegacia de Homicídios Niterói/São Gonçalo 4ª DPA - Região dos Lagos, Niterói e São Gonçalo	Rua Desidério de Oliveira, 33, São Lourenço – Niterói, RJ.	Niterói
Divisão de Transportes da Polícia Civil – G6	Avenida Washinton Luiz S/N , Niterói- RJ	Niterói
1ª CRP - Grande Niterói	Rua Presidente Castelo Branco, 235, Bloco B, 2º andar, Centro, Niterói -RJ.	Niterói

Lote IV - Sul Fluminense:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
88ª DP	Rua José Alves Pimenta, nº 1462, Matadouro - Barra do Pirai – RJ	Barra do Pirai
89ª DP / ICCE-POSTO RESENDE/ PRPTC-RESENDE	Rua Rita Maria Ferreira da Rocha, s/nº, Jardim Jalisco – Resende – RJ	Resende

90ª DP	Avenida Prefeito João Chiesse Filho, fundos - 1102 – Centro, Barra Mansa – RJ (OBS Intrapol com outro endereço: Av. Domingos Mariano, s/nº Centro - Barra Mansa)	Barra Mansa
91ª DP	RJ 145, lote 28, Benfica – Valença – RJ (RUA VICTOR PENTAGNA s/nº)	Valença
92ª DP	Rua João de Carvalho Rocha, 71 Centro - Rio das Flores, RJ (RUA Dr. Leoni Ramos, Centro)	Rio das Flores
93ª DP DEAM - VOLTA REDONDA	Rua Lucas Evangelista, 667, Aterrado - Volta Redonda – RJ	Volta Redonda
94ª DP	Rua XV de Novembro, 290, Centro – Piraí – RJ	Piraí
95ª DP	Avenida Marechal Paulo Torres, 495, Centro – Vassouras – RJ	Vassouras
96ª DP	Rua Zeni Esteves, s/nº , Praça da Bandeira – Miguel Pereira – RJ	Miguel Pereira
97ª DP	Rua Maria Caetana, 54, Centro – Mendes – RJ	Mendes
98ª DP	São Lourenço, RJ/127 22125, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	Engenheiro Paulo de Frontin
99ª DP	Av. Lauro Mendes Bernardes	Itatiaia
100ª DP	R. Estevan Domingos Pederassi, 573 - Centro, Porto Real	Porto Real
101ª DP	Rua José Breves, 294, Centro – Pinheiral – RJ	Pinheiral
165ª DP	Estrada São João Marcos, s/nº, Mangaratiba – RJ	Mangaratiba
166ª DP DEAM- ANGRA DOS REIS	Rua Doutor Coutinho, 6 – fundos ,Centro, Angra dos Reis -RJ.	Angra dos Reis
167ª DP	Avenida Roberto Silveira, s/nº, Parque Ypê - Parati	Paraty
168ª DP	Rua Silmar S. Magalhães Silva, 74 – Centro, Rio Claro – RJ (RUA FAGUNDES VARELA , 74)	Rio Claro
PRPTC-ANGRA DOS REIS (SML – SPC)	Rodovia Mário Covas, Km 504 Bracuí – Angra dos Reis – RJ	Angra dos Reis
PRPTC-VOLTA REDONDA (SML e SPC)	Av. Prof. Paulo Erlei Abrantes, 1325 A Km 3 -Três Poços - Volta Redonda	Volta Redonda
PRPTC-B. DO PIRAÍ (SPC e SML)	Rodovia Lúcio Meira BR 393, Km 247, nº 47.100 – Coimbra	Barra do Piraí
5ª DPA - Sul Fluminense e Costa Verde	Avenida Amazonas, s/nº - Vila Mury, Volta Redonda – RJ.	Volta Redonda
6ª CRP – Sul Fluminense e Costa Verde	Rua Pinto Ribeiro, 330 , Barra Mansa – RJ	Barra Mansa

Lote V - Norte Fluminense:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
121ª DP	Rua Geny da Cruz Leite, s/nº - Casemiro de Abreu – RJ	Casimiro de Abreu
122ª DP	Rua Plácido Freire, 72 – Centro, Conceição de Macabu – RJ	Conceição de Macabu
123ª DP	Rua São João, 35 Centro – Macaé – RJ	Macaé
130ª DP	Estrada do Correio Imperial, s/nº – Piteiras – Quissamã – RJ (Rua Francisco Assis Carneiro da Silva S/N – Centro – Quissamã – RJ).	Quissamã
134ª DP DEAM CAMPOS DOS GOYTACAZES	Rua Barão de Miracema, 231 – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ	Campos dos Goytacazes
135ª DP	Avenida Roberto Silveira, 84 Centro, Itaocara – RJ	Itaocara
136ª DP 5ª CRP – Itaperuna	Rua Arthur Silva nº 151 - Centro - Santo Antonio de Pádua, Itaperuna – RJ.	Santo Antonio de Pádua
137ª DP	Rua Irineu Sodré, 178 – Centro – Miracema – RJ	Miracema
138ª DP	Rua Hélio Modesto de Sá, S/Nº, Centro, Laje do Muriaé – RJ	Laje do Muriaé
139ª DP	Rua Antônio Duarte, s/nº -Centro, Porciúncula – RJ	Porciúncula
140ª DP	Avenida Governador Roberto Silveira, s/nº, Sindicato -Natividade – RJ	Natividade
141ª DP	Avenida Presidente Kennedy, 17 – Centro, São Fidelis – RJ	São Fidelis
142ª DP	Rua José Souza Faria, 303 – Centro - Cambuci, RJ	Cambuci
143ª DP	Avenida Cardoso Moreira, 667 - Centro , Itaperuna – RJ	Itaperuna
144ª DP	Avenida Governador Roberto Silveira, 148 Centro – Bom Jesus de Itabapoana – RJ.	Bom Jesus de Itabapoana
145ª DP	Rodovia BR 356, KM 182,5 - São João da Barra- RJ	São João da Barra

146ª DP	Rua Hipólito Sardinha, 275 Custodópolis, Guarús – RJ(Rua patricio de menezes, 271, Custodópolis-Campos dos goytacazes – RJ)	Campos dos Goytacazes
147ª DP	Rodovia Afonso Celso, s/nº – Centro, São Francisco do Itabapoana – RJ (Rua Joaquim da Mota Sobrinho , 230)	São Francisco do Itabapoana
148ª DP	Rua Aristides Gonçalves de Souza, s/nº, São Caetano – Itálva – RJ	Itálva
155ª DP	Rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, 210 – Centro- São Sebastião do Alto – RJ	São Sebastião do Alto
PRPTC – MACAÉ	Rua Aloisio de Silva Gomes, 100, Granja dos Cavaleiros – Macaé	Macaé
PRPTC-SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (SML e SPC)	Rodovia RJ 186, Km 26, Divinéia , Sto. Antônio de Pádua	Sto. Antônio de Pádua
PRPTC (SPC e SML) - CAMPOS DOS GOYTACAZES	Rua Quinze de Novembro, 799 - Cajú - Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes
PRPTC- ITAPERUNA (SPC)	Rodovia BR 356 Km 3, Cidade Nova – Itaperuna	Itaperuna
4ª CRP – Macaé	Rua da Igualdade nº 896 – Imbetiba, Macaé – RJ.	Macaé

Lote VI - Região Serrana:

SIGLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
104ª DP	Estrada Silveira da Motta km 22, Águas Claras – São José do Vale do Rio Preto – RJ	São José do Vale do Rio Preto
105ª DP	Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Retiro – Petrópolis -RJ	Petrópolis
106ª DP	Estrada União Indústria, 8.764,Itaipava, Petrópolis - – RJ	Petrópolis
107ª DP	Praça Garcia, 27, Centro - Paraíba do Sul – RJ (Avenida Marechal Castelo Branco , 27)	Paraíba da Sul
108ª DP PRPTC-TRÊS RIOS (SPC)	Avenida Castro Alves, 116, Portão Vermelho – Três Rios – RJ	Três Rios
109ª DP	Rua Raphael Langoni, 600, Centro – Sapucaia – RJ (702)	Sapucaia
110ª DP ICCE 1ºCRPI	Rua Alfredo Rabello, 883, Alto- Teresópolis – RJ	Teresópolis
111ª DP	Rua Carlos Alberto P. de Moura Junior, 74 Centro (Rua Faria de Oliveira, 51 – Sumidouro	Sumidouro
112ª DP	Praça Alexandre de Mello, 109, Centro – Carmo – RJ	Carmo
151ª DP DEAM NOVA FRIBURGO	Av Presidente Costa e Silva, 1.501, Centro -Nova Friburgo – RJ	Nova Friburgo
152ª DP	Rua Getúlio Vargas, 22 – Centro, Duas Barras – RJ	Duas Barras
153ª DP	Rua Getúlio Vargas, 114, Cantagalo – RJ	Cantagalo
154ª DP	Rua Ibraim Rodá, s/nº , Retiro Poético – Cordeiro – RJ	Cordeiro
156ª DP	Rua Coronel Brás, s/nº, Centro – Santa Maria Madalena – RJ	Santa Maria
157ª DP	Alameda Rui Barbosa, s/nº - Trajano de Moraes -RJ	Trajano de Moraes
158ª DP	Praça Governador Roberto Silveira, 170 - Bom Jardim – RJ	Bom Jardim
PRPTC-TRÊS RIOS (SML)	Rua Fortaleza, 117 , Vila Isabel - Três Rios	Três Rios
PRPTC-PETRÓPOLIS	Rua Vigário Correias nº 1345 , Correias – Petrópolis	Petrópolis
PRPTC-TERESÓPOLIS / 7ªDPA	Avenida Alberto Torres, 531 , Alto – Teresópolis	Teresópolis
PRPTC- NOVA FRIBURGO	Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Nova Friburgo	Nova Friburgo

4.2. Informações contratuais

4.2.1. Duração do contrato

Sugere-se que o prazo de vigência do contrato seja de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.2.2. Reajustamento de preços

É sugerido que, na forma do que dispõe o artigo 25, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21 e os arts 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, caso seja utilizado o instrumento contratual, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento, poderá a Contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA/IBGE, que deverá retratar a variação efetiva dos custos na consecução do objeto contratual.

4.2.3. Garantia financeira

A garantia financeira, prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/21, tem por objeto assegurar a execução do contrato administrativo, ressaltando-se que a lei remete à discricionariedade da Administração sua exigência.

"A exigência da garantia do contrato, em contratações com riscos mais significativos, terá três finalidades: (i) afastar licitantes que tenham riscos mais consideráveis de não executar o objeto do contrato; (ii) depois de celebrado o contrato, incentivar, ainda mais, o particular a cumprir suas obrigações, em razão da possibilidade de liberação ou restituição da garantia pela Administração (art. 100 da NLLCA) ou para não comprometer sua reputação perante instituição financeira ou seguradora responsável pela emissão da garantia; (iii) na hipótese de inexecução do contrato, conforme inciso III, do art. 139 da NLLCA, suportar os prejuízos ocasionados à Administração, facilitar o recebimento de multas aplicadas, viabilizar o pagamento das obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias não adimplidas e, em algumas situações, adiante comentadas, promover a conclusão do objeto do contrato pela seguradora." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Volume 2. Ed. Fórum. Rafael Amorim de Amorim e outros. Fl.292/293).

Desta forma, considerando que o pagamento somente será realizado após a entrega dos itens, diminuindo os riscos à Administração, avaliando-se os riscos envolvidos, se sugere que seja dispensada a apresentação da garantia financeira.

4.2.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, verificou-se a necessidade de que a empresa contratada adote critérios e práticas de sustentabilidade: economia no consumo de água e energia, minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados, racionalização do uso de matérias-primas, redução da emissão de poluentes, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos de baixa toxicidade, utilização de produtos com a origem ambiental sustentável.

4.2.5. Possibilidade de subcontratação

Em razão da natureza da aquisição pretendida, na qual fica impossibilitada a identificação da parcela de maior relevância, a equipe de planejamento não vislumbra como praticável a possibilidade de subcontratação.

4.2.6. Possibilidade de participação de Consórcio

Visando ampliar a competitividade, por viabilizar melhor aproveitamento das complementaridades dos diferentes mercados fornecedores, se entende que há motivação para participação de empresas em regime de consórcio.

4.2.7. Possibilidade de participação de cooperativas

A partir do benchmarking realizado e, em conformidade à Orientação Normativa nº 08 da PGE-RJ, se entende que não há impedimento quanto à participação de cooperativas.

4.2.8. Das Infrações e Sanções Administrativas

a) A contratada se submeterá ao regime de sanções previsto na Lei nº 14.133/2021.

b) No tocante à multa compensatória, espécie de cláusula penal que visa pré-definir as perdas e danos em caso de inadimplemento absoluto e rescisão do Contrato, servindo como uma antecipação caso o valor indenizatório que vier a ser apurado for maior do que a multa compensatória estabelecida, a mesma está prevista no parágrafo único, do art. 162 da Lei nº 14.133/21, segundo o qual “A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei”.

c) Conforme disposto em nota explicativa da minuta-padrão de contrato de aquisição da Procuradoria Geral do Estado - PGE, o percentual da referida multa deverá ser definido pelo Administrador, no caso concreto, sendo o seu valor-limite aquele previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

d) Considerando-se que o valor máximo da multa moratória é de 30% do valor contratual, tem-se que o parâmetro a ser utilizado pelo gestor varia entre 30% e 100%.

e) Considerando as possibilidades de combinação entre probabilidade e impacto relativas ao chamado risco ocupacional, temos as tabelas de referência a seguir.

Escala qualitativa de classificação	
Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Probabilidade		Impacto	Risco
5	x	5	25

5	x	10	50
5	x	15	75
10	x	10	100
10	x	15	150
15	x	15	225

f) Considerando-se os cenários possíveis de nível de risco, resta estabelecido o percentual de incidência da multa compensatória nos seguintes patamares:

Risco	Percentual da Multa Compensatória
25	30%
50	40%
75	50%
100	60%
150	70%
225	80%

g) Considerando o mapa de riscos (121166534) e os cenários possíveis de nível de risco (R6), sugere-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, a ser ratificado pelo Ordenador de Despesas.

h) Ressalta-se que a aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei 14.133/21.

4.3. Seleção do fornecedor

4.3.1. Regime de contratação

O regime de contratação será o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, que instituiu as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4.3.2. Âmbito da licitação

Sabendo-se que o objeto a ser adquirido é matéria comum no mercado nacional, sendo produzido e comercializado por algumas empresas e fornecedores, a equipe de planejamento assente que a licitação será em âmbito nacional.

4.3.3. Orçamento sigiloso ou público

Consoante ao art. 24 Lei 14.133/21, sugere-se que o orçamento da presente da contratação não seja sigiloso, uma vez que quando da realização da pesquisa preliminar do mercado neste Estudo Técnico Preliminar, não se verificou grande oscilação nos preços praticados ao objeto a ser adquirido, não se vislumbrando a necessidade de adoção do sigilo para obtenção de melhores propostas dos fornecedores no certame.

4.3.4. Forma e critérios de seleção

a) Modalidade de licitação

Considerando a pluralidade de fornecedores para o objeto em tela, o fornecedor será selecionado através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

b) Modo de Disputa

Em relação ao modo de disputa da licitação, em prestígio ao princípio da publicidade e considerando que a divulgação em aberto dos lances permite aos demais concorrentes oferecer lance sucessivo, a fim de cobrir a proposta de menor preço, a equipe de planejamento entende que o modo de disputa que poderá viabilizar maior competitividade será o aberto e fechado n/f do estabelecido no artigo 56, incisos I e II da Lei 14.133/21.

c) Proposta de preços

Sugere-se que o prazo de validade das propostas seja de 60 (sessenta) dias corridos, na forma do art. 22 do Decreto nº 48.778/23.

4.3.5. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

No que concerne à documentação de habilitação da contratada, a relação será inserida no Termo de Referência, em atendimento ao que preconiza o art. 62, da Lei nº14.133/21.

4.3.6. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para a execução da contratação, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

- a.1) Comprovação da experiência mínima de 20% (vinte por cento) no fornecimento do objeto.
- a.2) Os atestados deverão referir-se a aquisições realizadas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- a.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de objetos executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.
- a.4) Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.

4.3.7. Qualificação Econômico-Financeira

Com o intuito de avaliar a saúde financeira da empresa, para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - c.2) Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - c.2.1) Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
 - c.3) Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da lei nº 5.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - c.4) Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- d.1) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- d.2) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.3.8. Amostra

Em consonância ao disposto no art. 21 do Decreto n.º 48.816/2023, não identificou-se a necessidade de apresentação de amostras, conforme DRC (85709048).

5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e concluiu pela VIABILIDADE da contratação.

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO				
ID	Email/Telefone	Nome e Cargo do Servidor	Lotação	
5148489-7	hevelyn.araujo@pcivil.rj.gov.br	Hevelyn Christie M. de Araujo Assistente II / Integrante Técnico	DGAF/SEM	
5133291-4	josevalenca@pcivil.rj.gov.br	José Leonardo do Santos Valença Assistente II / Integrante Técnico	DGAF/SEM	
5133294-9	felipemeneses@pcivil.rj.gov.br	Felipe Mesquita de Meneses Assistente II / Integrante Técnico	DGAF/SEM	
5.022.708-4	rbmagalhaes@pcivil.rj.gov.br	Rômulo Bessa Magalhães França Inspetor de Polícia / Integrante Administrativo	DPC/DGCC	

Rio de Janeiro, 05 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mesquita de Meneses, Assistente II**, em 13/08/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hevelyn Christie Moncores de Araújo, Assistente II**, em 14/08/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Leonardo dos Santos Valença, Assistente II**, em 14/08/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Bessa Magalhães França, Oficial de Polícia Civil**, em 14/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133843004** e o código CRC **F1F391C4**.

Referência: Processo nº SEI-360018/001126/2025

SEI nº 133843004

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014
Telefone: - <https://www.policiaivil.rj.gov.br>